

# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º 03/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO/2021

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2021



#### Reitor

Willian Silva de Paula

#### Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

#### Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

#### Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

#### Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Eurineudo de Lima Canuto

#### Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

#### Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

#### Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

João Felipe Assis de Freitas

#### Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



# <u>Índice</u>

Portaria 443	04
Portaria 444	04
Portaria 445	05
Portaria 446	05
Portaria 448	06
Portaria 449	07
Portaria 450	07
Portaria 473	08
Portaria 474	08
Portaria 475	09
Portaria 476	10
Portaria 482	10
Portaria 483	11



#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA 443/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000365.2021-21 e o Despacho n. 24/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo n°. 23188.000365.2021-21, em face do servidor matrícula SIAPE N° 2028406, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Augusto Cezar D' Arruda - Matrícula SIAPE nº 1655036 Evandro Maciel Garcia - Matrícula SIAPE nº 2090519 Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas - Matrícula SIAPE nº 2948341

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 444/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000451.2021-34 e o Despacho nº 23/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO constantes do processo nº 23188.000451.2021-34, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Ritcherson Renato Neves Ramos - Matrícula SIAPE 1761756 Iraci de Fátima Pereira - Matrícula SIAPE 1540838

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
  - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - **IV -** Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 445/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no § 2º do artigo 164 da Lei nº 8.112/1990, considerando o Processo nº 23188.002174.2020-13 e o Despacho nº. 25/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT;

#### **RESOLVE:**

- I Designar o servidor (a) Emanuel Vitor de Souza Pinheiro, matrícula SIAPE n. 1510431, como defensor dativo, para apresentar defesa no processo n°. 23188.002174.2020-13, sendo que o indiciado não apresentou defesa ou apresentou defesa considerada insuficiente pela Comissão.
  - II Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da portaria IFMT nº 2.246/2020.
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 446/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e considerando o Processo nº 23188.033729.2017-73 e o Despacho nº 18/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o servidor, abaixo relacionado, para constituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.033729.2017-73, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

- II Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
  - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - **IV -** Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 448/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.004286.2018-94 e o Despacho n. 21/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.495, de 18/06/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 10, de 21/06/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.004286.2018-94, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2149/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - V Cientifique-se e cumpra-se.





#### MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do IFMT

#### PORTARIA 449/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.003876.2018-08 e o Despacho n. 22/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.904, de 05/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 11, de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003876.2018-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2150/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 450/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002885.2019-54 e o Despacho n. 26/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.349, de 17/09/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 14, de 17/09/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002885.2019-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2238/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 473/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23192.000221.2020-25 e o Despacho n. 28/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2151, de 21/10/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 13/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23192.000221.2020-25, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2151/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 474/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.003870.2018-22 e o Despacho n. 29/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2843, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003870.2018-22, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 822/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 475/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23196.021316.2015-85 e o Despacho n. 30/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1972 de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 08/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23196.021316.2015-85, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1690/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;



# MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 476/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.013862.2014-61 e o Despacho n. 31/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 182 de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.013862.2014-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 182/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 482/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23189.001596.2013-32 e o Despacho n. 33/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 341, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.001596.2013-32, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 341/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 483/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002580.2020-86e o Despacho n. 34/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2489, de 14/12/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002580.2020-86, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2489/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT